



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

34
Anos
**Lagoa dos
Três Cantos**
Gestão 2025-2028
O Trabalho que Você vê!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: Secretaria do Desenvolvimento econômico

RESPONSÁVEL: AIRTON OSCAR BOHN

PRIORIDADE: ALTO

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa suprir a demanda da Secretaria do Desenvolvimento Econômico pelo fornecimento de adubo 05-20-20 mistura ensacado, destinado a atender programas e ações de fomento agrícola no município.

O insumo é essencial para a adubação potássica de culturas agrícolas, contribuindo para a produtividade e qualidade da produção local.

A ausência do fornecimento compromete diretamente a execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural em nosso município.

A necessidade decorre da previsão de atendimento a produtores rurais previamente cadastrados, cujas lavouras demandam suplementação de potássio para manutenção da fertilidade do solo.

O adubo 05-20-20 mistura é um insumo de uso consolidado, com especificações técnicas padronizadas no mercado, o que permite a aquisição de forma competitiva e transparente.

O não atendimento desta demanda implicaria em prejuízos econômicos e sociais, incluindo a redução da produtividade agrícola, aumento de custos de produção e possível comprometimento da renda de famílias rurais.

Além disso, há impacto negativo sobre a arrecadação municipal e sobre a cadeia produtiva local.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49



A contratação busca garantir a regularidade no fornecimento do insumo, evitando atrasos no calendário agrícola e assegurando que os produtores possam realizar a adubação no período agronomicamente adequado.

A previsibilidade e a qualidade do fornecimento são fatores críticos para o sucesso das ações planejadas.

Por se tratar de insumo de uso direto no campo, a logística de entrega e a conformidade com as especificações técnicas são determinantes para a efetividade da política pública.

Assim, a contratação deve contemplar mecanismos de controle de qualidade e prazos compatíveis com as necessidades sazonais da agricultura local.

II. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esclarece-se que a presente demanda não consta do Plano de Contratações Anual – PCA por decorrer de recurso extraorçamentário, oriundo do Convênio FPE 0736/2026 (Consulta Popular 2025/2026), não previsto no planejamento orçamentário anual do Município.

A disponibilização do recurso ocorreu de forma superveniente ao ciclo de planejamento, razão pela qual o objeto não pôde ser previamente contemplado no referido instrumento, tratando-se de contratação vinculada a fonte específica de financiamento.

Nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o PCA consolida as necessidades de contratação previstas para o exercício; contudo, contratações custeadas por recursos supervenientes e vinculados, como a presente, podem ser realizadas mediante a devida motivação no processo administrativo, providenciando-se, quando cabível, a atualização do PCA.

Assim, a não inclusão da demanda no PCA não impede a realização da contratação, desde que haja motivação adequada — a qual está formalizada neste Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência —, garantindo-se o atendimento do interesse público e a continuidade das políticas públicas.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49



O objeto a ser contratado é o fornecimento de adubo 05-20-20 mistura ensacado, com pureza e composição química compatíveis com as normas técnicas vigentes para uso agrícola.

O produto deve ser entregue em embalagens resistentes, devidamente rotuladas, contendo informações sobre lote, data de fabricação e validade.

O fornecedor deverá garantir que o produto esteja livre de impurezas e contaminantes, apresentando laudo de análise emitido por laboratório acreditado.

A granulometria deve ser uniforme, adequada à aplicação mecanizada ou manual, conforme as práticas agrícolas locais.

A entrega deverá ocorrer diretamente aos produtores rurais inscritos e contemplados, mediante autorização expressa da Secretaria, devendo a empresa vencedora manter o estoque do produto em local apto e adequado, situado dentro dos limites territoriais do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, sob sua responsabilidade, até a retirada final pelos agricultores contemplados.

O prazo de entrega deve ser compatível com o calendário agrícola, evitando prejuízos à aplicação do insumo, devendo o produto estar disponível para retirada, no local de armazenamento situado no Município, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.

O contrato deverá prever substituição imediata de lotes/sacas que apresentem não conformidades, sem ônus adicional para a Administração.

O fornecedor deverá manter estoque suficiente para atender à demanda contratada, evitando interrupções no fornecimento.

A conformidade com a legislação ambiental e de segurança no armazenamento de produtos químicos é requisito obrigatório, devendo o fornecedor apresentar documentação comprobatória quando solicitado.

IV. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49



A estimativa preliminar indica a necessidade de aquisição de 61 toneladas de adubo 05-20-20 mistura, de acordo com o número de produtores inscritos nos programas de fomento agrícola.

O cálculo é baseado no número de inscrições e contemplações, uma vez que será fornecido 5 sacas de 50 kg, total de 250 kg por produtor.

Também foram considerados fatores como a área cultivada e as recomendações técnicas de adubação para as principais culturas atendidas.

A quantidade estimada busca assegurar que todos os beneficiários cadastrados e selecionados recebam o insumo na proporção necessária para atender suas áreas de cultivo, evitando tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque.

A definição final estabeleceu-se após o encerramento do período de inscrições e a validação das áreas a serem atendidas, permitindo a definição do quantitativo.

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

a) FORNECIMENTO POR DISTRIBUIDOR NACIONAL ESPECIALIZADO

Quem executa: terceiro

Forma de acesso: aquisição

Descrição da solução: Consiste na compra direta de adubo 05-20-20 mistura ensacado de distribuidor nacional com rede logística consolidada.

O fornecedor realiza a importação ou aquisição interna do insumo, armazena em depósitos próprios e efetua a entrega no endereço indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Essa modalidade permite acesso a produtos com certificação de qualidade e rastreabilidade, reduzindo riscos de não conformidade.

O processo envolve negociação de preço por tonelada, definição de prazos de entrega e condições de pagamento.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49



O fornecedor é responsável por todo o transporte, incluindo seguro da carga e descarregamento no local de destino.

Componentes do pacote/esforços incluídos: fornecimento do produto, embalagem, transporte, seguro, descarregamento, laudos de qualidade.

Preço de referência e unidade de medida: R\$ 3.160,00 / tonelada

Estimativa de custo para este caso (R\$): R\$ 192.760,00 (memória de cálculo: 61 toneladas × R\$ 3.160,00)

Tempo de implantação: imediato após assinatura a emissão do empenho.

Pontos fortes: confiabilidade, prazos curtos, qualidade assegurada.

Limitações: custo unitário mais elevado que compras diretas de produtores.

Riscos e mitigação: risco de atraso logístico mitigado por cláusulas contratuais de penalidade.

Requisitos legais/regulatórios relevantes: conformidade com MAPA e normas de transporte de produtos químicos.

Quando escolher: quando a prioridade for prazo e qualidade garantida.

Variações contratuais possíveis: ajuste de quantidade conforme demanda final.

Difere das demais por: estrutura logística consolidada e certificações.

b) COMPRA DIRETA DE IMPORTADOR

Quem executa: terceiro

Forma de acesso: aquisição

Descrição da solução: Envolve a aquisição do adubo 05-20-20 mistura diretamente de empresa importadora, sem intermediários nacionais.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49



Essa solução pode oferecer preços mais competitivos, porém exige maior prazo de entrega devido aos trâmites alfandegários e de transporte internacional.

O importador realiza a compra no mercado externo, providencia o desembaraço aduaneiro e entrega o produto no endereço indicado, com documentação de origem e qualidade.

Componentes do pacote/esforços incluídos: fornecimento do produto, transporte internacional e nacional, desembaraço aduaneiro, laudos de qualidade.

Tempo de implantação: 60 a 90 dias.

Pontos fortes: custo potencialmente menor.

Limitações: prazos longos e riscos cambiais.

Requisitos legais/regulatórios relevantes: normas de importação e transporte de produtos químicos.

Quando escolher: quando houver flexibilidade de prazo e foco em economia.

Variações contratuais possíveis: ajuste de quantidade e cronograma de entrega.

Difere das demais por: eliminação de intermediários e custo mais baixo.

Conclusão: A solução de fornecimento por distribuidor nacional especializado apresenta maior segurança logística e qualidade assegurada, sendo mais adequada quando o prazo de entrega é fator crítico.

A compra direta de importador pode gerar economia, mas implica riscos de atraso e variação cambial.

Considerando a necessidade de entrega no período agrícola adequado, a primeira alternativa é a mais vantajosa para a Administração.

Conforme pesquisa de Preço realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de fornecedor nacional de adubo 05-20-20 mistura.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49



Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de Preço com empresas do ramo na região, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 4/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Lagoa dos Três cantos/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

VI. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço foi obtida por meio de pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo, tendo sido coletadas 3 (três) cotações válidas para o adubo 05-20-20 mistura ensacado, conforme quadro comparativo a seguir:

Fornecedor	CNPJ	Data	Valor unitário (R\$/t)	Valor total – 61 t (R\$)
Cotrijal Cooperativa Agropecuária e Industrial	91.495.549/0010-40	20/08/2026	3.160,00	192.760,00
Cotrisoja – Coop. Tapera Agroindustrial	97.663.728/0042-03	20/08/2026	3.250,60	198.286,60
C.Vale Cooperativa Agroindustrial	77.863.223/0147-52	25/08/2026	3.200,00	195.200,00
Menor preço (critério adotado)	—	—	3.160,00	192.760,00

Memória de cálculo: menor preço entre as cotações válidas = R\$ 3.160,00 por tonelada (Cotrijal); valor total = 61 toneladas × R\$ 3.160,00 = R\$ 192.760,00.

Justificativa da metodologia: adotou-se, como critério de definição do valor estimado, o menor preço entre as cotações válidas obtidas na pesquisa de mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 4/2024. As três cotações são consistentes entre si (variação inferior a 3% entre o menor e o maior preço), o que afasta a hipótese de inexequibilidade do menor valor; o preço de R\$ 3.160,00 por tonelada é praticado por fornecedor regularmente estabelecido na região e comprovadamente exequível, mostrando-se representativo do mercado. A adoção do menor preço atende de forma mais rigorosa aos princípios da economicidade e da eficiência e à obtenção da proposta mais vantajosa, resultando em estimativa mais conservadora e integralmente compatível com a dotação orçamentária disponível.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49



Adotou-se como critério de estimativa o menor preço entre as cotações obtidas, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4/2024, resultando no valor unitário de R\$ 3.160,00 por tonelada.

A memória de cálculo considerou 61 toneladas $\times$ R\$ 3.160,00 = R\$ 192.760,00.

Esse valor representa o custo global estimado para atendimento da demanda.

A metodologia adotada baseou-se na coleta de cotações atualizadas junto a fornecedores do ramo e na avaliação dos custos logísticos, adotando-se o menor preço entre as cotações válidas como parâmetro de valor estimado.

Não foram incluídos tributos adicionais além dos já embutidos no preço informado pelos fornecedores.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução considerada mais vantajosa consiste na aquisição de adubo 05-20-20 mistura ensacado por meio de distribuidor nacional especializado.

O produto será fornecido em embalagens resistentes, com rotulagem adequada e laudos de qualidade emitidos por laboratório acreditado.

O fornecedor será responsável por todo o processo logístico, incluindo transporte, seguro e descarregamento, garantindo que o insumo esteja em perfeitas condições de uso para retirada dos produtores contemplados.

O prazo de entrega será compatível com o calendário agrícola, assegurando a aplicação do insumo no momento adequado, devendo estar disponível para retirada pelos produtores até 30 dias após a assinatura do contrato.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico realizará a conferência qualitativa previamente à retirada pelos produtores, registrando eventuais não conformidades e acionando o fornecedor para substituição imediata, quando necessário.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49



A solução prevê ainda a observância de todas as normas de segurança e ambientais aplicáveis ao armazenamento de produtos químicos, minimizando riscos à saúde e ao meio ambiente.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto da contratação é tecnicamente indivisível no que se refere à especificação do produto, pois todo o adubo 05-20-20 mistura deve atender ao mesmo padrão de qualidade e composição.

No entanto, a entrega poderá ser parcelada, de acordo com a capacidade de armazenamento e o cronograma de distribuição aos beneficiários.

O parcelamento da entrega, e não do objeto, é justificado pela necessidade de adequar a logística de recebimento e distribuição, evitando sobrecarga de estoque e garantindo a entrega no momento mais adequado para uso agrícola.

IX. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se assegurar o fornecimento regular de insumo essencial à produção agrícola, promovendo aumento de produtividade e qualidade das culturas.

Isso resultará em maior competitividade dos produtores locais e fortalecimento da economia municipal.

A aquisição centralizada permitirá ganhos de escala, reduzindo custos unitários e otimizando recursos financeiros.

O fornecimento no prazo adequado contribuirá para o melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, evitando retrabalho e garantindo a execução das atividades agrícolas conforme o planejamento.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49



A Secretaria de Desenvolvimento Econômico indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas; e
- j) realização de empenho;

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Esta contratação é correlata a outras aquisições de insumos agrícolas realizadas pela Administração, como fertilizantes nitrogenados e fosfatados, que compõem o pacote de apoio ao produtor rural.

Embora não haja interdependência operacional direta, a execução simultânea dessas contratações potencializa os resultados dos programas de fomento.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49



XII. IMPACTOS AMBIENTAIS

O uso de adubo 05-20-20 mistura, quando aplicado conforme as recomendações técnicas, apresenta baixo risco ambiental.

No entanto, o transporte e armazenamento exigem cuidados para evitar derramamentos e contaminação do solo ou da água.

A contratação observará as normas ambientais vigentes, exigindo do fornecedor práticas adequadas de manuseio e acondicionamento.

A correta aplicação do insumo contribui para a sustentabilidade da produção agrícola, evitando o uso excessivo e preservando a fertilidade do solo.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é tecnicamente viável, pois o produto está amplamente disponível no mercado e existem fornecedores capacitados para atender às especificações e prazos exigidos.

A solução escolhida equilibra custo, qualidade e prazo de entrega, atendendo plenamente à necessidade identificada.

Do ponto de vista econômico, o valor estimado está compatível com os preços praticados no mercado, garantindo economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

A execução da contratação permitirá a continuidade das políticas públicas de apoio ao produtor rural, com benefícios diretos à economia local.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 20 de agosto de 2026.

AIRTON OSCAR BOHN





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49



Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

PREFEITO

